

EDITAL SEMAS Nº 002/2023.

DIVULGAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**DIVULGA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Vander Patricio, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itarana – ES, situada à Rua Elias Estevão Colnago, S/N – Centro, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter temporário sob Realização, Avaliação e Acompanhamento da Comissão Geral, nomeada pelo Decreto Nº. 1816/2022, divulga a relação das Inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital Nº. 001/2023 e suas Retificações.

Art. 1º Conforme o Edital Nº. 001/2023 e suas Retificações, após análise das inscrições dos candidatos, realizada pela Comissão Geral, encontram-se os seguintes resultados.

Inscrições Deferidas:

CARGO PSICÓLOGO

N DE INSCRICAO	CARGO
34	PSICÓLOGO
42	
44	
47	
73	
74	
86	



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Assistência Social

08	ASSISTENTE SOCIAL
13	
16	
18	
21	
22	
23	
26	
29	
31	
43	
46	
51	
57	
61	
70	
71	
79	
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
04	
06	
09	
15	
19	
24	
25	
27	
28	



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Assistência Social

30	
32	
35	
38	
41	
50	
53	
54	
56	
58	
59	
60	
62	
63	
65	
67	
68	
72	
75	
77	
78	
80	
82	
84	
85	
88	
90	
98	
100	
101	



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Assistência Social

103	
01	ORIENTADOR SOCIAL
05	
10	
14	
20	
33	
39	
40	
45	
49	
52	
55	
66	
69	
76	
81	
83	
89	
91	
96	
97	
99	
104	



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Inscrições Indeferidas:

• **CARGO DE PSICÓLOGO**

Nº DE INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
95	Item 5.2 e subitens: não apresentou os documentos.
105	Item 5, subitem 5.2.7: Não apresentação do Registro no Conselho Regional da Área (Cargos de Nível Superior).

• **CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
07	Item 5, subitem 5.2.4: Certificado de Reservista (se do sexo masculino). Apresentação ilegível do documento.
87	Item 5, subitem 5.2.2: Não apresentou o comprovante de CPF impresso.

• **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Nº de inscrição	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
03	Item 5, subitem 5.2.2: Não apresentou o comprovante de CPF impresso.
11	Item 5, subitem 5.2.5: não apresentou comprovante de escolaridade (somente histórico escolar, sem diploma ou declaração de conclusão de curso).
36	Item 5, subitem 5.2.5: não apresentou comprovante de escolaridade (somente histórico escolar, sem diploma ou declaração de conclusão de curso).
64	Anexo II – DOS CARGOS E VAGAS, Item 1.4 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, subitem 1.4.3 Exigência – Ensino Médio. Apresentou histórico escolar cursando ensino médio (Ensino Médio Incompleto).
92	Item 5, subitem 5.2.2: Não apresentou o comprovante de CPF impresso.
93	Item 5, subitem 5.2.2: Não apresentou o comprovante de CPF impresso.
106	Item 4.9: Procuração apresentada pelo candidato preenchida incorretamente.

• **CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL**

Nº de inscrição	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
12	Item 5, subitem 5.2.5: não apresentou comprovante de escolaridade (somente histórico escolar, sem diploma ou declaração de conclusão de curso).
17	Item 5, subitem 5.2.2: Não apresentou o comprovante de CPF impresso.
37	Item 5, subitem 5.2.5: não apresentou comprovante de escolaridade (somente histórico escolar, sem diploma ou declaração de conclusão de curso).
48	Apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio sem assinatura do candidato, impossibilitando a veracidade do mesmo.
94	Item 5, subitem 5.2.2: Não apresentou o comprovante de CPF impresso.



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Assistência Social

102	Item 5, subitem 5.2.5: não apresentou comprovante de escolaridade (somente histórico escolar, sem diploma ou declaração de conclusão de curso).
-----	---

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições sem contrário.

Itarana/ES, 13 de fevereiro de 2023.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal de Itarana

SÉRGIO MANOEL BERGAMASCHI FILHO
Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado